

LEI Nº 260/93.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE REDE ELÉTRICA À ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICA S/A - ESCELSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a fazer doação à Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, de toda rede de eletrificação que for construída com recursos da Municipalidade, no perímetro urbano do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, para fins da empresa fornecer energia elétrica e fazer a respectiva manutenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 24 de Junho de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA.
Chefe de Gabinete